



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**  
**Nº 235/2021**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	Luís Fábio Marchioro		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:compras.semsas@sorriso.mt.gov.br">compras.semsas@sorriso.mt.gov.br</a>	<b>TELEFONE:</b>	066 3545 8015 – 3545 8003

**1. Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES INTERNADOS UTI COM AGRAVO DO COVID-19 INSERIDO NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SARA AKEMI ICHICAVA (UPA 24 HS).**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

**2.1.** O município disponibilizou na Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava, Serviços Médico e Assistencial em Cuidados Intensivos – UTI/CTI, para atender, nos já instalados 05 cinco leitos. Dessa maneira os medicamentos por ora a serem adquiridos, não fazem parte dos medicamentos básicos da rede de Atenção Básica de Saúde do Município, sendo específicos para aplicação em pacientes em tratamento na unidade de UTI/CTI.

**2.2.** Considerando que os medicamentos solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de infecções nos pacientes internados nos leitos da UTI/CTI decorrentes da COVID-19.

**2.3.** Considerando que a falta desses medicamentos coloca em risco a vida dos munícipes em tratamento do COVID-19.

**2.4** A cotação de preços foi realizada de Departamento de Comprar da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município, no qual os técnicos procuraram empresas interessadas a ofertarem propostas para o fornecimento dos medicamentos, visto que ao enviar a solicitação de orçamentos, alguns fornecedores não tiveram interesse de realizar cotação ocorrendo orçamentos únicos para balizamento de preços.

**2.5.** Considerando matérias vinculadas nos sítios de notícias qual informa sobre o desabastecimento geral e as alta constantes dos medicamentos (anexo), destacamos que o preço médio de alguns medicamentos estão atualmente bem acima do preços encontrados nos valores de referencia dos órgão fiscalizadores.

**2.6** Em consideração as seguintes legislações: **a) A Lei Federal nº 8.666/1993; b) Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na **Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), **Portaria nº. 568/GM/MS, de 26 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto e pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a covid-19; **Nota Informativa Nº. 190/2020 – CGAHD/DAHU/SAES/MS** que visa elucidar questões relacionadas a: (i) leitos clínicos COVID/SRAG; (ii) habilitação de leitos de UTI; e (iii) Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP) para SRAG/COVID-19, para



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



cumprimento das obrigações e responsabilidade dos entes federativos junto ao Sistema Único de Saúde, **Lei Municipal nº 3105 de 01/04/2021.**

### **3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº. 235/2021

### **4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**

MAIO/2021.

### **5. Check List Final de Formalização do Processo**

- ( X ) Parecer Contábil;
- ( X ) Lista de compras nº 610/2020;
- ( X ) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- ( X ) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- ( X ) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

### **6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

<b>Titular:</b>	EDERSON ROBERTO PERIN
<b>Substituto:</b>	PRISCILLA DIEL BOBRZYK

Sorriso-MT, 30 DE ABRIL DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formalização da Demanda  
**Luís Fábio Marchioro**